



3952  
19/09



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP  
PODER LEGISLATIVO

**NOTIFICAÇÃO**

**Ofício nº 08/2024 / Comissão Processante**

Processo de apuração de infração político-administrativa nº 01/2024

Denunciante: Adilson Moraes Freitas / Denunciado: José Ricardo Rodrigues Mattar

Data de recebimento da denúncia: 12 de agosto de 2024.

**Assunto:** apresentar justificativa sobre a pertinência e necessidade das provas requeridas – Prazo de 05 (cinco) dias corridos

Considerando que em 23 de setembro de 2024 houve apresentação de Parecer pelo Relator e seu respectivo acolhimento por maioria da Comissão;

Considerando que o Parecer foi pelo prosseguimento da denúncia;

Considerando as provas requeridas em sede de defesa pelo denunciado;

A Comissão Processante vem **NOTIFICAR** o denunciado, Sr. José Ricardo Rodrigues Mattar, sobre o prosseguimento da denúncia, bem como do prazo de 05 (cinco) dias corridos concedidos para que o denunciado justifique:

i) **em relação à juntada de vídeo das últimas 20 sessões**, a relevância e pertinência ao processo, especialmente porque todas estão disponíveis na rede mundial de computadores

(<https://www.youtube.com/@camaramunicipaldeigarapava/fcatured>) e as regras de impedimento e suspeição dos Códigos de Processo Civil e Penal não se aplicarem aos parlamentares;

ii) **em relação ao genérico pedido de prova pericial**, a pertinência e relevância ao processo, especificando o objeto da perícia;

iii) **em relação a cada uma das testemunhas arroladas**, qual sua pertinência e relevância ao processo, observando-se:

a) o denunciado é o único responsável pela veracidade das informações em relação ao endereço das testemunhas, recomendando-se informar endereço eletrônico, endereço físico e telefone de cada uma delas;

b) o denunciado será o responsável por conduzir suas testemunhas na data agendada pela Comissão, conforme entendimento avalizado pelo Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP - AC: 10015851320208260344, Relator: Torres de Carvalho, Data

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

Telefone: (16) 3172-1023

E-mail: [atendimento@igarapava.sp.leg.br](mailto:atendimento@igarapava.sp.leg.br)

Site: [www.igarapava.sp.leg.br](http://www.igarapava.sp.leg.br)

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP  
PODER LEGISLATIVO



de Julgamento: 18/11/2020, 10ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 18/11/2020).

c) para as testemunhas que não puderem comparecer pessoalmente, o denunciado deverá, em até 48 horas antes da oitiva, informar a respectiva situação, juntamente com o endereço eletrônico para remessa do link e oitiva por videoconferência, responsabilizando-se pela presença no dia e hora agendados;

Fica o denunciado advertido que serão indeferidas as provas inúteis ou com manifesto caráter protelatório, conforme orientação que se extraí do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ((TJ-SP 0001513-42.2015.8.26.0498, Relator: Edson Ferreira, Data de Julgamento: 19/10/2017, 12ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 19/10/2017; AC: 1000642-25.2021.8.26.0420, Relator: Eduardo Gouvêa, Data de Julgamento: 05/05/2022, 7ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 05/05/2022)).

Esta notificação segue acompanhada de cópia do Parecer aprovado pela Comissão Processante.

Igarapava/SP, 23 de setembro de 2024.

  
**GILMAR FERNANDES**

Vereador e Presidente da Comissão Processante

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.  
Telefone: (16) 3172-1023  
E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br  
Site: www.igarapava.sp.leg.br  
CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava